

Novos desafios do financiamento da educação – Porto Velho/RO

Promoção:



Realização:



Financiamento da educação básica pública

- Recursos vinculados pela CF
- Fundeb
- Salário-educação
- Transferências legais e voluntárias da União

Recursos vinculados para a educação básica pública



- ✓ Constituição Federal, art. 212, caput
 - ✓ Mínimo de 18% para a União e de 25% para Estados/DF e Municípios
 - ✓ Receita resultante de impostos

Receita resultante de impostos nos Municípios							
Transferências federais FPM, IPI-Exp, ITR, IRRF							
Transferências estaduais	ICMS, IPVA						
Impostos municipais	ISSQN, IPTU, ITBI						

- ✓ Manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) X educação
 - ✓ CF, art. 212, § 4º: exclusão dos programas de alimentação escolar e assistência à saúde
 - ✓ Lei de Diretrizes e Bases (LDB), arts. 70 e 71

Despesas consideradas como MDE Art. 70 da LDB



- I remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- II aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- III uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- IV levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
- V realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
- VI concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;
- VII amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
- VIII aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Despesas não consideradas como MDE Art. 71 da LDB



- I pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;
- II subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;
- III formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;
- IV programas suplementares de alimentação, assistência médicoodontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;
- V obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;
- VI pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Contribuição social do salário-educação



- Criado por lei federal em 1964 e incorporado à Constituição Federal em 1988 (art. 212, § 5º)
- Originalmente, fonte adicional de financiamento do ensino fundamental público
- A partir da EC 53/2006, fonte adicional de financiamento da educação básica pública (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio)
- 2,5% do salário de contribuição das empresas, recolhido pelo INSS
- Recursos incorporados aos orçamentos locais e prestações de contas aos respectivos tribunais de contas
- Recursos creditados aos Municípios até o vigésimo dia do mês subsequente

Cotas e aplicação do salário-educação



- Até 1998, somente cota federal e estadual
- Lei 9.766/1998, conquista da CNM:
 - leis estaduais para repartir a quota estadual entre Estado e seus Municípios, porém poucas leis estaduais criadas
- Lei 10.832/2003, nova conquista da CNM:
 - 30% quota federal, 60% quota estadual e municipal e 10% de recursos desvinculados para o FNDE
 - cota estadual e municipal repartida pela matrícula da educação básica na rede estadual e municipais em cada Estado
- Vedada sua destinação ao pagamento de pessoal (Lei 9.766/1998, art. 7º), mas possível, por exemplo, sua aplicação na merenda e uniformes escolares
 - Nota Técnica da CNM no link <u>https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/NT 11 2017 esclareci</u> <u>mentos salario educacao 2017.pdf</u>





Salário Educação								
UF	REDE	2018	2019					
	Total Brasil	R\$ 13.014.995.369,01	R\$ 12.973.328.408,00					
Brasil	Rede Estadual	R\$ 5.792.672.148,22	R\$ 5.702.708.259,68					
	Rede Municipal	R\$ 7.222.323.220,79	R\$ 7.270.620.148,32					
	Total Rondônia	R\$ 50.743.376,46	R\$ 56.268.182,01					
Rondônia	Rede Estadual	R\$ 26.152.537,31	R\$ 28.994.206,51					
	Rede Municipal	R\$ 24.590.839,15	R\$ 27.273.975,50					

Fonte: FNDE | Elaboração CNM / 2019

Outros recursos para a educação básica pública



Programas federais (assunto de outra exposição):

- ✓ Repasses = transferências legais, universais, automáticas: PNAE, PNATE e PDDE (PNLD = livros)
- ✓ Termo de compromisso = transferências legais por adesão / não universais: Mais Educação, PAR/PDE, Tempo Integral no Ensino Médio etc.
- ✓ Convênios = transferências voluntárias, não previstas em lei, não universais
- Recursos provenientes da exploração de petróleo e gás natural
 - ✓ Lei 12.858/2013

Fundeb

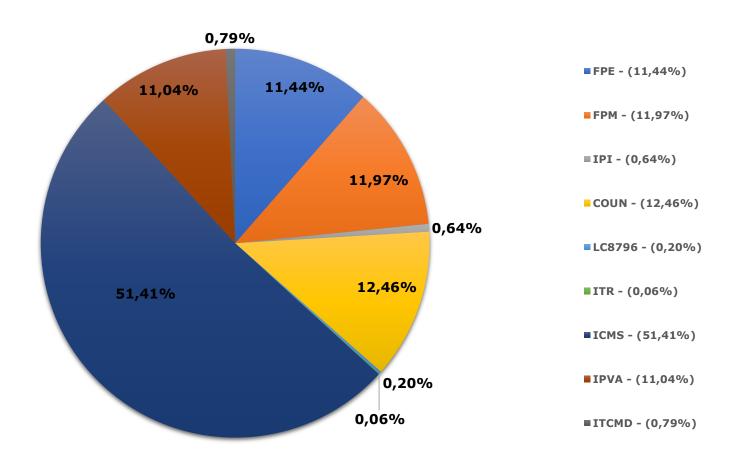


- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)
- Criado pela EC 53/2006, em substituição ao Fundef (EC 14/1996)
- Fundos de natureza contábil no âmbito de cada UF
- Cesta do Fundeb = 20% das seguintes receitas de impostos

Estados	Municípios
FPE – Fundo de Participação dos Estados	FPM – Fundo de Participação dos Municípios
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias	ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias
e Serviços	e Serviços
IPI-Exp – Imposto sobre Produtos	IPI-Exp – Imposto sobre Produtos
Industrializados para Exportação	Industrializados para Exportação
IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos	IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos
Automotores	Automotores
Recursos da desoneração de exportações de que	Recursos da desoneração de exportações de que
trata a LC 87/1996 – Lei Kandir	trata a LC 87/1996 – Lei Kandir
ITCMD – Imposto sobre Transmissão Causa	
Mortis e Doação	
	ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial
	Rural

Composição do Fundeb 2018





Fonte: STN | Elaboração Estudos Técnicos CNM / 2019

Distribuição dos recursos do Fundeb



- Em cada Estado pela matrícula presencial na educação básica pública do ano anterior, apuradas pelo Censo Escolar (Inep/MEC)
- De acordo com as áreas de atuação prioritária dos entes federados
 - matrícula na educação infantil não conta para os Estados
 - matrícula no ensino médio não conta para os Municípios
- Consideradas também as matrículas em instituições conveniadas na educação infantil e educação especial
- Distribuição de acordo com ponderações fixadas anualmente pela Comissão Intergovernamental do Fundeb para etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino

Ponderações do Fundeb



	Evolução das ponderações do Fundeb – 2007 a 2019												
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Etapas e modalidades	Resolução MEC N' 01, de 15/02/2007)	P Portaria MEC Nº 41, de 27/12/2007)	Portaria MEC № 932, de 30/07/2008)	Portaria MEC № 777, de 10/08/2009	Portaria MEC № 873, de 01/07/2010	Portaria MEC № 1.322, de 21/09/2011	Resolução MEC № 8, de 25/07/2012	Resolução MEC № 01, de 31/12/2013	Resolução MEC № 01, de 31/12/2014	Resolução MEC № 01, de 29/07/2015	Resolução MEC Nº 01, de 28/07/2016	Resolução MEC № 01, de 28/11/2017	Resolução MEC № 01, de 06/12/2018
1. Creche	0,80												
2. Creche pública de tempo parcial	-	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,15
Creche conveniada de tempo parcial	-	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80
4. Creche pública de tempo integral	-	1,10	1,10	1,10	1,20	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30
5. Creche conveniada de tempo integral	-	0,85	0,95	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10
6. Pré-escola	0,90												
7. Pré-escola parcial	-	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,05
8. Pré-escola integral	-	1,15	1,20	1,25	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30
9. Anos iniciais – ensino fundamental urbano	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
10. Anos iniciais – ensino fundamental no campo	1,05	1,05	1,05	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15
11. Anos finais – ensino fundamental urbano	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10
12. Anos finais – ensino fundamental campo	1,15	1,15	1,15	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20
13. Ensino fundamental integral	1,25	1,25	1,25	1,25	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30
14. Ensino médio urbano	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25
15. Ensino médio no campo	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30
16 Ensino médio integral	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30
17. Ensino médio integrado à educação profissional	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30
18. Educação especial	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20
19. Educação indígena e quilombola	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20
20. Educação de jovens e adultos com avaliação no processo	0,70	0,70	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80
21. Educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo	0,70	0,70	1,00	1,00	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20

Fonte: FNDE/MEC. Elaboração CNM

Complementação da União ao Fundeb



- 10% do valor da contribuição de Estados, DF e Municípios ao Fundeb
 - Destinada ao Estados com valor anual por aluno (VAA) abaixo do mínimo nacional
 - 9 Estados: AL, AM, BA, CE, MA, PA, PB, PE e PI
- Estimativa para 2019 (Port. Interministerial 07/2019)

Receita Total = R\$ 156,3 bilhões

Contribuições de Estados, DF e Municípios = R\$ 143,4 bilhões das

Complementação da União = R\$ 14,3 bilhões (R\$ 10,9 bilhões , repassados mensalmente e retidos 10% da complementação para o piso)

Evolução da contribuição e redistribuição dos recursos do Fundeb entre Estados e Municípios



	Fundeb: Contribução								
Ano	Contribuição Estadual	Contribuição Total das Contribuições P Municípal (Estadual e Municipal)		Peso (Contribuição Estadual)	Peso (Contribuição Municipal)				
2010	51.133.878.574,27	25.100.678.873,89	76.234.557.448,16	67,07%	32,93%				
2011	59.252.937.770,21	28.804.846.276,82	88.057.784.047,03	67,29%	32,71%				
2012	63.290.835.476,15	30.839.545.360,65	94.130.380.836,80	67,24%	32,76%				
2013	69.315.519.870,19	32.686.670.039,74	102.002.189.909,93	67,95%	32,05%				
2014	71.165.115.446,72	36.415.632.856,62	107.580.748.303,34	66,15%	33,85%				
2015	80.285.503.462,56	39.438.310.207,69	119.723.813.670,25	67,06%	32,94%				
2016	84.132.512.127,56	41.498.186.392,07	125.630.698.519,63	66,97%	33,03%				
2017	86.697.038.795,49	43.040.333.056,30	129.737.371.851,79	66,83%	33,17%				
2018	91.744.928.980,95	45.188.728.699,29	136.933.657.680,24	67,00%	33,00%				
2019	95.984.183.881,36	47.472.749.263,70	143.456.933.145,06	66,91%	33,09%				

Fundeb: Redistribuição								
Ano	Receita Estadual	Receita Municipal	Total das Receitas (Estadual e Municipal)	Peso (ReceitaEstadual)	Peso (Receita Municipal)			
2010	39.644.738.530,32	43.450.929.088,16	83.095.667.618,48	47,71%	52,29%			
2011	45.134.667.366,58	50.848.317.244,68	95.982.984.611,26	47,02%	52,98%			
2012	47.722.325.214,01	54.879.789.898,10	102.602.115.112,11	46,51%	53,49%			
2013	50.556.027.389,76	60.626.359.612,07	111.182.387.001,83	45,47%	54,53%			
2014	51.920.696.618,41	65.342.319.032,23	117.263.015.650,64	44,28%	55,72%			
2015	56.722.246.711,21	73.776.710.189,36	130.498.956.900,57	43,47%	56,53%			
2016	58.226.208.041,94	78.711.253.344,45	136.937.461.386,39	42,52%	57,48%			
2017	60.387.599.621,86	81.026.135.696,59	141.413.735.318,45	42,70%	57,30%			
2018	61.990.833.790,02	87.266.853.081,41	149.257.686.871,43	41,53%	58,47%			
2019	63.721.685.193,05	92.646.371.935,04	156.368.057.128,09	40,75%	59,25%			





	Matrícula Inicial - Censo Escolar (INEP/MEC)									
Dependência Administrativa		Ensino Regular Público								
Dependencia Administrativa	Educaçã	o Infantil	Ensino Fun	damental	Médio	Total				
	Creche	Pré-escola	anos iniciais	anos finais	Medio	IUlai				
		2	006							
Estadual	17.582	225.397	3.745.494	7.483.463	7.584.391	19.056.327				
Municipal	898.945	3.921.291	8.780.267	4.252.392	186.045	18.038.940				
Estadual e Municipal	916.527	4.146.688	12.525.761	11.735.855	7.770.436	37.095.267				
		2	018							
Estadual	3.703	51.251	1.967.422	4.883.699	6.421.296	13.327.371				
Municipal	2.329.574	3.864.448	9.924.049	4.985.661	40.828	21.144.560				
Estadual e Municipal	2.333.277	3.915.699	11.891.471	9.869.360	6.462.124	34.471.931				
Fonte: Censo Escolar - INEP/N	1EC, elabora	ção CNM, 20	19							

Hoje, só na creche mais matrículas em tempo integral



Matrícula Total / Censo Escolar 2018

Modalidade	Parcial	Integral		
creche	1.555.106	2.032.186		
pré-escola	4.587.115	570.777		
anos iniciais EF	13.626.507	1.549.913		
anos finais EF	11.001.861	1.005.689		
ensino médio	6.974.594	735.335		

Fonte: Censo Escolar Inep/MEC

Efeitos positivos do Fundeb: em âmbito nacional



Redução da diferença do valor anual por aluno (VAA) entre as UFs

Diferença entre MA (menor VAA) e SP (mais matrículas entre as de maior VAA)

Em 2007, sem complementação: 193,7%

Em 2007, com complementação: 94,2%

Em 2014, sem complementação: 165,3%

Em 2014, com complementação: 32,8%

Fonte: EFEITO SUPLETIVO DO FUNDEB VIA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO: Análise das receitas e dos Valores Anuais por Aluno efetivos (2007 a 2014), Inep/MEC, 2015

Resultado do Fundeb para os Municípios



População	Perdem	Empatam	Ganham	Total
Até 5 mil	71,6%	12,0%	16,4%	100%
5 a 10 mil	29,9%	16,5%	53,6%	100%
10 a 20 mil	11,9%	12,7%	75,4%	100%
20 a 50 mil	7,1%	9,4%	83,6%	100,1%
50 a 100 mil	5,5%	3,4%	91,0%	99,9%
100 a 500 mil	6,9%	5,7%	87,3%	99,9%
Mais de 500 mil	18,9%	18,9%	65,1%	99,9%
Total	28,3%	12,0%	59,7%	100%

- 59,7% com ganhos de pelo menos 10%
- 26,9% com ganhos acima de 100%
- Maior % de Municípios com ganhos no Norte e Nordeste

Fonte: Efeito redistributivo intraestadual do Fundeb: uma análise a partir de variáveis financeiras, socioeconômicas e educacionais dos municípios, Inep/MEC, 2015



Resultado do Fundeb: "socialmente justo"

Tabela 3 - Faixas de Resultado Líquido e Indicadores Socioeconômicos

Faixas de	PIB pe	er capita 200	9 (R\$)	ISDM 2010			IDHM 2010		
Resultado Líquido	Média	Mediana	Desvio Padrão	Média	Mediana	Desvio Padrão	Média	Mediana	Desvio Padrão
-100% a -50%	18.419,70	13.016,00	25.675,30	5,10	5,20	0,50	0,712	0,717	0,041
-50% a -10%	14.520,30	11.051,20	13.090,00	5,00	5,10	0,70	0,691	0,697	0,050
-10% a 10%	12.663,10	10.347,10	10.310,30	4,90	5,00	0,80	0,682	0,686	0,059
10% a 50%	11.590,70	9.392,80	9.532,70	4,70	4,90	1,00	0,676	0,681	0,066
50% a 100%	9.271,60	6.953,60	7.727,90	4,30	4,20	1,10	0,650	0,639	0,074
100% a 200%	6.182,70	4.331,10	5.319,90	3,60	3,50	1,00	0,610	0,595	0,065
Superior a 200%	5.338,40	4.273,30	3.041,50	3,20	3,00	1,00	0,592	0,578	0,064

Fonte: Elaboração do Inep a partir de dados do Siope (2008-2011), IBGE (2009-2010), Pnud (2010), FGV (2010).

Tendência geral 2008/2011: quanto maiores os ganhos com o Fundeb, pior a situação socioeconômica e educacional dos Municípios

Fonte: Efeito redistributivo intraestadual do Fundeb: uma análise a partir de variáveis financeiras, socioeconômicas e educacionais dos municípios, Inep/MEC, 2015



CNM em defesa do novo Fundeb

- 1. Mecanismo permanente de financiamento da educação básica pública, com aperfeiçoamentos
- 2. Manutenção da cesta de impostos do atual Fundeb
- 3. Ampliação viável e gradativa da complementação da União
- 4. Maior efeito redistributivo no interior de cada Estado, por capacidade fiscal e indicadores socioeconômicos
- 5. Simplificação das ponderações por etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino
- 6. Mais recursos para a creche, devido à maior defasagem entre custo real e VAA do Fundeb, como no Brasil Carinhoso
- 7. Participação dos Municípios na Comissão Intergovernamental por representantes indicados pelas entidades de prefeitos

Para além do novo Fundeb: aperfeiçoamento do financiamento da educação básica pública

- Em 2015, Fundeb corresponde a 63% do total dos recursos para o financiamento da educação básica
 - Considerados os seguintes recursos: Fundeb, demais impostos vinculados de Estados e Municípios que não integram o Fundeb, salário-educação, 4 programas federais universais: PDDE, PNATE, PNAE e PNLD
 - Não consideradas outras transferências da União, como PAR/PDE, Mais Educação, PNAIC, EM Inovador etc.)
 - Fonte: Relatório final do GT sobre o CAQ do MEC, de 2015
- Insuficiente participação da União no financiamento da educação básica pública

Recursos federais para a educação básica e superior



Tabela 4 – Despesa do Governo Federal em Educação em Pessoal e Encargos Sociais e em Grupos de Ações nas Demais GND: 2004 a 2014 (R\$ Bilhões de 2014)

	2004	2014	Participação no total em 2014	Var. Real 2004-2014
Pessoal e encargos sociais	11.890	29.723	32%	150%
Concessão de financiamento estudantil – FIES e antecessores	1.138	13.769	15%	1.110%
Complementação da União ao FUNDEF/FUNDEB	832	10.862	12%	1.205%
Funcionamento e Investim. em inst. federais de ensino superior	2.546	8.790	9%	245%
Educação profissional e tecnológica	436	7.127	8%	1.533%
Funcionamento e investimentos na educação básica	2.402	6.999	7%	191%
Bolsas de estudo no país e no exterior - ensino superior	775	5.132	5%	562%
Apoio à alimentação escolar na educação básica	1.740	3.702	4%	113%
Dinheiro direto na escola para a educação básica	594	2.119	2%	257%
Apoio ao transporte escolar na educação básica	444	977	1%	120%
Exames, avaliações, estatísticas e censos	192	815	1%	325%
Outros	1.464	4.185	4%	186%
Total	24.453	94.201	100%	285%
Total sem FIES	23.315	80.431		245%

Fonte: Boletim Legislativo nº 26, de 2015, do Senado Federal, sobre A DESPESA FEDERAL EM EDUCAÇÃO: 2004-2014, do consultor Marcos Mendes, pág. 4

Recursos federais para a educação básica e superior



Tabela 8 – Despesa do Governo Federal em Educação: programas voltados para ensino superior e profissional vs. programas voltados para educação básica: participação % no total

	2004	2014
Educação Superior e Profissional	55%	63%
Educação Básica	45%	37%

Fontes: Tabela 4. Nota: exclui os itens "Pessoal e encargos sociais", "Exames, avaliações, estatísticas e censos" e "Outros".

Fonte: Boletim Legislativo nº 26, de 2015, do Senado Federal sobre A DESPESA FEDERAL EM EDUCAÇÃO: 2004-2014, do consultor Marcos Mendes, pág. 10

Educação pública com qualidade e equidade



Para isso, é preciso:

- Maior participação da União no financiamento da educação básica pública
 - mais complementação ao novo Fundeb
 - mais recursos para transferências federais
- Maior função redistributiva da União por meio do Fundeb e dos programas federais
- Pactuação federativa com Estados/DF e Municípios nas deliberações sobre financiamento da educação básica





Obrigado!

educacao@cnm.org.br